

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

EDITAL PPGSPCid EDITAL Nº 03/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais - PPGSPCid/FaPPGEN/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONUN UEMG nº 373/2017, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, e recomendado pela CAPES na 179ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida entre os dias 24 a 28 de setembro de 2018.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FaPPGEN), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>, contido na página da UEMG: www.uemg.br.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1 O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno/noturno (manhã, tarde e noite) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Gestão e Políticas Públicas; Linha 2 - Violência, Crime e Controle Social, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Serão reservadas vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme categorias abaixo:

Categoria	Número de Vagas
Negros (pretos e pardos)	5
Indígenas	1
Quilombolas	1

Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1
Ampla concorrência	6
Total	15

3.3. Cada candidato só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.4. Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado e classificado, na mesma categoria, em ordem decrescente de nota final.

3.4.1 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.4.2 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados autodeclarados negros e/ou das demais minorias, conforme Edital, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.

3.5.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os 20 candidatos autodeclarados negros mais bem classificados deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no Anexo 11.

3.5.2. O candidato considerado inapto no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência.

3.5.3. Não havendo candidatos considerados aptos no procedimento de heteroidentificação em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para pessoas negras, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados na ampla concorrência, em ordem decrescente de nota final.

3.6. Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.

3.7. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela

Fundação Cultural Palmares.

3.8. Consideram-se ciganos os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.

3.9. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, e suas alterações.

3.9.1. O candidato autodeclarado deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 13 (treze) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGSPCid, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Sub-Comissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Sub-Comissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, consta no ANEXO 3.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 10/04/2023 a 05/05/2023.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/h5DPLznS2pYFD2Wy6>

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>, ou Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros.

5.3.2. Documento de identificação (RG e CPF).

5.3.3. Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do candidato.

5.3.3.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato;
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) memorial, em no máximo 3 laudas, indicando como a pesquisa do candidato se insere em sua trajetória pessoal, profissional e acadêmica, contextualizado a partir do campo da segurança pública e cidadania e sem permitir a identificação exata do candidato;
- e) corpo do texto: Introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa/objetivos e uma revisão preliminar da literatura;
- f) objetivos;
- g) referencial teórico;
- h) procedimentos metodológicos;
- i) referências, em conformidade com as normas atualizadas da ABNT.

5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.4.1. Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme Anexo 11.

5.4.2. Carta Consubstanciada, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme Anexo 12.

5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 13.

5.5.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme Anexo 14.

5.5.3. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 13.

5.6.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme Anexo 15.

5.6.3. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.7.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 13.

5.7.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo 16.

5.8. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.8.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo 17.

5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.10. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.10.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até dois dias úteis após o término das inscrições.

5.11. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 10 de maio de 2023, nos endereços eletrônicos: <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou www.uemg.br.

5.12. O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1.1.1 Será realizada prova escrita de conhecimentos básicos na área de Segurança Pública e Cidadania, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Segurança Pública e Cidadania, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 4.

6.1.1.2 A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 5.

6.1.1.3 A Prova de Conhecimentos será de caráter eliminatória, sendo necessário obter a nota mínima de 70% para participação das etapas subsequentes. O valor total da prova será de 100 pontos.

6.1.1.4 É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.1.5 A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.1.1.6 No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.1.1.7 As provas serão realizadas no dia 23 de maio de 2023, às 14:00h, no endereço Avenida Prudente de Moraes, nº 444, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no auditório situado no andar térreo.

6.1.1.8 O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 31 de maio de 2023 na página eletrônica do Programa < <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.9 O resultado final desta etapa será divulgado no dia 06 de junho de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

6.1.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.2.1. O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.2.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 6.

6.1.2.3. Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.2.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 16 de junho de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2.5. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 23 de junho de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

6.1.3. Terceira Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.3.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do PPGSPCid.

6.1.3.2. O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção.

6.1.3.3. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

6.1.3.4. O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada. Recomenda-se que o candidato acesse a plataforma Teams, na sala virtual indicada pelo link enviado no email do(a) candidato(a), com 5 minutos de antecedência. Será aguardado 5 minutos de tolerância para o ingresso do(a) candidato(a) na plataforma Teams, sendo descontado do tempo de defesa. Caso o candidato não compareça no tempo de tolerância ele(a) será desclassificado(a).

6.1.3.5. O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização desta etapa.

6.1.3.6. Em face a problemas de conexão de rede por tempo superior ao previsto/agendado para a realização da Defesa Oral do Projeto pelo(a) candidato(a), será feito o reagendamento dessa etapa para ocorrer antes da divulgação dos resultados da quarta etapa.

6.1.3.7. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.1.3.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.3.9. A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 7.

6.1.3.10. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 04 de julho de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.11. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 07 de julho de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado em Segurança Pública e Cidadania como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 15 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no Anexo 8 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo ppgspcid.fapp@uemg.br.

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado, desde que faça a solicitação à secretária do curso pelo email ppgspcid.fapp@uemg.br e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5 Os recursos somente poderão versar sobre os critérios avaliativos referentes a cada etapa de seleção e resultado final. Os recursos que versem sobre critérios avaliativos referentes a etapas anteriores serão automaticamente indeferidos.

8.6 Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, CEP 30.350-093, Belo Horizonte (MG), no horário de 13:00h às 18:00h, de 2ª a 6ª feira. No caso de continuidade da suspensão das atividades presenciais,

devido à excepcionalidade do contexto, a matrícula poderá ser feita com o envio dos documentos listados a seguir para o endereço de e-mail do Processo Seletivo ppgspcid.fapp@uemg.br e após a retomada das atividades presenciais, deverão ser apresentados os originais para autenticação por parte da Secretaria.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	10/04/2023 a 05/05/2023	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico e e-mail do Processo Seletivo *
Publicação da relação de inscritos	Até 10/05/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	11/05/2023 e 12/05/2023	Recursos via e-mail**
Homologação das inscrições	Até dia 17/05/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
1ª etapa Prova Escrita de Conhecimentos	23/05/2023	Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania. Av: Prudente de Moraes, 444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Horário: 14:00h às 18:00h
Resultado preliminar da 1ª etapa	31/05/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 1ª etapa	01/06/2023 e 02/06/2023	Recursos via e-mail**
Resultado da 1ª etapa após recurso	Até dia 07/06/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
2ª etapa Avaliação dos Projetos de Pesquisas	07/06/2023 a 15/06/2023	
Resultado preliminar da 2ª etapa	16/06/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 2ª etapa	19/06/2023 e 20/06/2023	Recursos via e-mail**
Resultado da 2ª etapa após recurso	Até dia 23/06/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Agendamento da 3ª etapa	23/06/2023	Divulgação pública das datas e horários da defesa oral do projeto nos sites***

Realização da 3ª etapa	26/06/2023 a 29/06/2023	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado preliminar da 3ª etapa	Até 04/07/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 3ª etapa	05/07/2023 a 06/07/2023	Recursos via e-mail**
Resultado da 3ª etapa após recurso	Até 11/07/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	Até 11/07/2023	Convocação, realização dos procedimentos de heteroidentificação, divulgação do resultado preliminar, interposição de recurso, divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	13/07/2023	Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania. Av: Prudente de Moraes, 444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Horário: 14:00h às 18:00h
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/07/2023	
Interposição de recurso do procedimento de heteroidentificação	18/07/2023 a 19/07/2023	
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	21/07/2023	
Publicação do Resultado final	21/07/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado final	24/07/2023 a 25/07/2023	Recursos via e-mail**
Resultado final após recurso	Até dia 27/07/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Matrícula	02/08/2023 a 07/08/2023	Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania. Av: Prudente de Moraes, 444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Horário: 14:00h às 18:00h

Início das atividades do curso	14/08/2023	Local: Av: Prudente de Moraes, 444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
--------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------

*Link: <https://forms.gle/h5DPLznS2pYFD2Wy6>

**ppgspcid.fapp@uemg.br

***<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou www.uemg.br

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de agosto de 2023, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2023.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.



Prof(a). Dr(a). Otavio Henrique Ferreira da Silva
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
em Segurança Pública e Cidadania

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Segurança Pública e Cidadania

Linha 1 – Gestão e Políticas Públicas

Concentra-se nos estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas para a compreensão e avaliação das políticas e das gestões da Segurança Pública. A linha se concentra também na reflexão sobre o ciclo de políticas públicas de segurança – formulação, implementação, monitoramento e avaliação, com uma visão interdisciplinar e multisetorial, de caráter pró-ativo e integrador, na medida em que agrega estudos relacionados a grupos vulneráveis, à ética e a justiça social. São objetos de pesquisa desta linha as questões relacionadas à gestão e à estrutura das organizações policiais; interfaces entre Estado, Sociedade e Polícia; federalismo e relações intergovernamentais; políticas de segurança pública e grupos vulneráveis; modelos de gestão de segurança pública; gestão integrada da segurança pública; geopolítica, juventude e cidades.

Professores da linha Gestão e Políticas Públicas

Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes
Prof^a. Dr^a. Jane Noronha Carvalhais
Prof. Dr. José Eustáquio de Brito
Prof^a. Dr^a. Júnia Fátima do Carmo Guerra
Prof^a. Dr^a. Sirley Aparecida Araujo Dias
Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Prof^a. Dr^a. Zaira Rodrigues Vieira

Linha 2 – Violência, Crime e Controle Social

Concentra-se em estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas sobre a prevenção e o controle da criminalidade na sociedade contemporânea. As teorias da Sociologia, Ciência Política, Criminologia e Psicologia são utilizadas para analisar os fenômenos da criminalidade e da violência material e simbólica em uma perspectiva multi e interdisciplinar, considerando as formas e as concepções das espacialidades e territoriais urbanas, bem como o conceito de cidades inteligentes por meio da inovação, sistemas de informação, inteligência e tecnologias em segurança pública. Esta linha também se preocupa com a arquitetura institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional e seus desdobramentos no fenômeno da criminalidade. Desse modo, esta linha trata de temáticas relacionadas à prevenção à criminalidade; violência relacionada às drogas e à juventude; modelos de policiamento e interfaces com a prevenção e controle da criminalidade; criminalidade urbana e organização e dinâmica do Sistema Prisional.

Professores da linha Violência, Crime e Controle Social

Prof. Dr. Diogo Luna Moureira
Prof. Dr. Francis Albert Cotta Formiga
Prof. Dr. Gustavo Tomaz de Almeida
Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros
Prof. Dr. Otavio Henrique Ferreira da Silva

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROF. DR. ADALCIO CARVALHO DE ARAUJO
PROF. DR. BRUNO OTÁVIO ARANTES
PROF. DR. DIOGO LUNA MOUREIRA
PROF. DR. FRANCIS ALBERT COTTA
PROF. DR. GUSTAVO TOMAZ DE ALMEIDA
PROF^ª. DR^ª. JANE NORONHA CARVALHAIS
PROF. DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO
PROF^ª. DR^ª. JÚNIA FÁTIMA DO CARMO GUERRA
PROF. DR. LÚCIO ALVES DE BARROS
PROF. DR. OTAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
PROF^ª. DR^ª. SIRLEY APARECIDA ARAUJO DIAS
PROF. DR. THIAGO PENIDO MARTINS
PROF^ª. DR^ª. ZAIRA RODRIGUES VIEIRA

ANEXO 3 – SUB-COMISSÕES

PROF. DR. ADALCIO CARVALHO DE ARAUJO
PROF. DR. BRUNO OTÁVIO ARANTES
PROF. DR. DIOGO LUNA MOUREIRA
PROF. DR. FRANCIS ALBERT COTTA
PROF. DR. GUSTAVO TOMAZ DE ALMEIDA
PROF^a. DR^a. JANE NORONHA CARVALHAIS
PROF. DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO
PROF^a. DR^a. JÚNIA FÁTIMA DO CARMO GUERRA
PROF. DR. LÚCIO ALVES DE BARROS
PROF. DR. OTAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
PROF^a. DR^a. SIRLEY APARECIDA ARAUJO DIAS
PROF. DR. THIAGO PENIDO MARTINS
PROF^a. DR^a. ZAIRA RODRIGUES VIEIRA

ANEXO 4 – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 338f. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Educação, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf> Acesso em: 01/04/2023.

ANEXO 5 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos para cada item, totalizando 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio da temática proposta
- 2) Consistência, clareza e coerência sobre a exposição da temática
- 3) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- 4) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 5) Coerência e coesão textual

ANEXO 6 – SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Memorial sobre a trajetória do candidato; (até 10 pontos)
- 2) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da UEMG; (até 20 pontos)
- 3) Justificativa do tema e de sua relação com a trajetória de formação e profissional do(a) candidato(a); (até 20 pontos)
- 4) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 20 pontos)
- 5) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 20 pontos)
- 6) Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)

ANEXO 7 – TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente (até 30 pontos);
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional (até 30 pontos);
- 3) Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da UEMG (até 40 pontos).

ANEXO 8 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2023

Encaminhado à Comissão de Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania

- 1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- 2) Motivo do Recurso:
- 3) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa
() 3ª etapa () 4ª etapa () Resultado Final
- 4) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
- 5) Anexos (quando for o caso)

, de de 2023.

Local e data

*Se identificar somente com o número de inscrição.

ANEXO 9

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____, CPF

nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

()Membro superior (braços/mãos)

()Membro inferior (pernas/pés)

()Outra parte do corpo.

Qual?

()Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim ()Não()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outros situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 20xx.

Local e data

Assinatura

ANEXO 10

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. Os 20 candidatos autodeclarados negros mais bem classificados serão convocados para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção, observando o cronograma do processo seletivo.

4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.

4.2 O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, conforme Anexo 13, que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou da UEMG www.uemg.br.

6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ANEXO 11

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo
do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro, nos termos da
Resolução UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

() Negro(a) - Preto(a)

() Negro(a) - Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 12

CARTA CONSUBSTANCIADA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, DECLARO os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

() Quilombola

() Indígena Aldeado(a)

() Cigano(a)

e pertencente à Comunidade _____, situada no município de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados.

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é INDÍGENA, nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas.

Nós, lideranças Quilombolas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é QUILOMBOLA, nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para ciganos.

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 1:

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2:

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3:

Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos

ANEXO 17

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo
do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que sou
portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a seguinte condição:

Assinale ao menos uma alternativa

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência de fala
- () Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- () Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha condição por meio de laudo médico ou exame específico.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)